

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS n.º 11.2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Franca/SP

O Conselho Municipal de Assistência Social de Franca – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 8.388 de 06 de abril de 2016 faz saber que:

Considerando a Convocação da Conferência Nacional Democrática de Assistência Social de 2019 por diversas organizações e movimentos sociais com o tema: **“Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social”**;

Considerando a manifestação favorável da Gestora Municipal de Assistência Social de Franca para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social;

Considerando a deliberação deste Conselho em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Franca, que será assim composta:

I – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Lucineia Silva Sartori Coelho – representante do poder público – Unidade Municipal de Assistência Social;

II – Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

- Ernestina Maria de Assunção Cintra – representante da sociedade civil – Entidades e Organizações da Assistência Social;

III – Conselheiros do Poder Público:

- Adriana da Silva Bazon – Representante da Unidade Municipal de Saúde;
- Ana Lúcia de Melo Oliveira Lima – Representante da Unidade Municipal de Educação;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

- Éder Furtado Ribeiro – Representante da Unidade Municipal de Assistência Social;
- Geisla Fábria Pinto – Representante da Procuradoria Jurídica Municipal.

IV – Conselheiros da Sociedade Civil;

- Alessandro Souza Macedo – Representante de Usuários da Assistência Social;
- Alessandra Aparecida da Silva – Representante de Trabalhadores da Assistência Social;
- Kelly Regina da Silva - Representante de Trabalhadores da Assistência Social;
- Luzia Regina Alves - Representante de Trabalhadores da Assistência Social.

Artigo 2º - Para operacionalização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão contará com apoio técnico e operacional da Secretaria Municipal de Ação Social, da Secretaria Executiva do CMAS, dos coordenadores das unidades estatais CRAS, CREAS e Centro POP e da Rede Socioassistencial não Estatal.

Artigo 3º - A comissão organizadora será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e terá as seguintes atribuições:

I - Planejar e coordenar as ações referentes à execução do evento;

II - Mobilizar recursos humanos e materiais para a realização das atividades;

III- Manter o Conselho Municipal de Assistência Social, informado sobre as definições, andamento das providências operacionais e programáticas;

IV- Dar suporte técnico e operacional durante o evento;

V - Garantir a elaboração do relatório final.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização dos trabalhos.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços pessoa física e ou jurídica, bem como consultores e convidados.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

Artigo 5.º - Encerrados os trabalhos da XI Conferência Municipal de Assistência Social essa comissão atuará enquanto Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social.

Paragrafo Único - O funcionamento da Comissão de Monitoramento das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social será disciplinado pela referida comissão.

Artigo 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 07 de Junho de 2019.

Lucineia Silva Sartori Coelho
Presidente do C.M.A.S